

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 03/12/2025  
1ª votação/Roribeira



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ZÉ MARQUES (PT)**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 10/12/2025  
2ª votação/Roribeira

**PROJETO DE LEI Nº 174/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTÓCOLO**  
Recebido em 24/11/2025 às 08h40m  
José Marques de Araújo  
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário  
Itapipoca: 26/11/2025

Concede o Título de Cidadã Itapipoquense à  
Sra. Fernanda Eneida Pessoa Caracas de  
Souza.

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso**  
de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense à **Sra. Fernanda Eneida**  
**Pessoa Caracas de Souza.**

**Art. 2º** - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada  
comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local escolhido e a data  
escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de novembro**  
de 2025.

  
**José Marques de Araújo**  
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de

**Itapipoca**

## **GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ZÉ MARQUES (PT)**

### **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadã Itapipoquense à **Sra. Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza**.

### **TRAJETÓRIA POLÍTICA E PESSOAL:**

- \* Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza é natural do Ceará, filha de Mazé e Roberto Pessoa. É casada há mais de 30 anos com o empresário Francisco Ésio de Souza Júnior e mãe de dois filhos.
- \* Tem formação em Administração de Empresas e atua como Diretora do Grupo Emape há quase 40 anos.
- \* Exerceu três mandatos como deputada estadual e encontra-se no seu primeiro mandato como deputada federal. Recentemente, tomou posse no Parlamento do Mercosul (Parlasul).

### **ATUAÇÃO PARLAMENTAR EM BRASÍLIA:**

- \* Destaca-se como uma das parlamentares mais ativas, com mais de 800 propostas legislativas de sua autoria e mais de 60 relatorias.
- \* É titular de comissões importantes, incluindo a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e a Comissão Mista de Orçamento.
- \* As suas principais bandeiras incluem a saúde, doenças raras, defesa da mulher, apoio ao homem e à mulher do campo e geração de emprego e renda.

### **FOCO E IMPACTO:**

- \* Prioriza o impacto qualitativo dos projetos na vida dos cidadãos sobre a quantidade, procurando beneficiar a população cearense e brasileira.
- \* Teve um papel relevante na redução da fila de biópsias no Ceará, mobilizando verbas parlamentares que resultaram em mais de 3.000 procedimentos numa única instituição.
- \* Participou ativamente na aprovação de pautas nacionais, como a reforma tributária e o arcabouço fiscal, e promoveu o turismo nordestino em missões internacionais

**José Marques de Araújo  
Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR N° 131/2025**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI N° 174/2025**

**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR JOSE MARQUES DE ARAÚJO**

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° 174/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Raimundo Filho dos Santos, que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Edmilson da Costa Macedo Junior.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

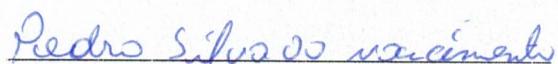
**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI N° 174/2025**, que fará justa homenagem razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.